



OFÍCIO 76/2020/GP

João Pessoa, 29 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO AZEVEDO
Governador do Estado da Paraíba
Nesta,

Senhor Governador,

A Ordem dos Advogados do Brasil é uma instituição permanente, com assento Constitucional, sendo indispensável não apenas à administração da justiça como igualmente na busca constante pelo aprimoramento das instituições e do ordenamento jurídico constitucional, sendo também entidade legítima para a defesa dos direitos humanos.

Conforme pacificou o Superior Tribunal de Justiça, “Em razão de sua finalidade constitucional específica, da relevância dos bens jurídicos tutelados e do manifesto viés protetivo de interesse social, a legitimidade ativa da OAB não está sujeita à exigência da pertinência temática no tocante à jurisdição coletiva, devendo lhe ser reconhecida aptidão genérica para atuar em prol desses interesses supraindividuais” (REsp 1423825/CE, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 07/11/2017, DJe 18/12/2017)

Neste sentido, consideradas as atuais circunstâncias por que passam nosso estado e o Brasil em face da pandemia do COVID19, entende a OAB PB por ser indeclinável sua atuação em conjunto com entes públicos e privados diretamente ligados ao combate à pandemia, visando colaborar e participar na discussão e formulação das ações necessárias ao enfrentamento desta grave enfermidade que assola a tantos paraibanos e paraibanas.

Para esta participação, a Ordem dos Advogados do Brasil, seccional da Paraíba, informa a V.Exa, que constituiu Comissão Especial para Acompanhamento das Ações de Enfrentamento da Pandemia Covid -19 no âmbito do Estado da Paraíba, formada por conselheiros e conselheiras pertencentes a instituição, apresentando seus membros e se colocando à disposição.

Senhor Governador, em face da declaração de calamidade pública pelo Estado da Paraíba para fazer frente à pandemia do COVID19 a transparência e publicidade dos atos públicos se ressalta ainda mais do que em outros momentos da sociedade paraibana, onde o conhecimento público das ações públicas empreendidas no combate ao contágio e tratamento dos infectados se torna imperativo porque proporciona a tranquilidade necessária sobre as medidas adotadas e possibilita as sugestões para que possam ser corrigidas eventuais falhas e indicar situações outras onde o atendimento se faz necessário.

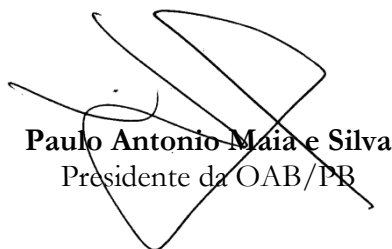
Pelo motivo acima mencionado, entendemos por bem solicitar à Vossa Excelência as seguintes informações:

- 1) Quantos leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) existem atualmente no Estado da Paraíba, distribuídos em todos os Municípios?



- 2) Quantos leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) foram criados no Estado da Paraíba para o enfrentamento da Pandemia Covid 19?
- 3) Dos novos leitos criados exclusivamente para o enfrentamento da Pandemia Covid 19, quantos foram construídos em hospitais convencionais e quantos foram criados em hospitais de campanha?
- 4) Quantos leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) estão atualmente sendo utilizados no Estado da Paraíba com pacientes portadores de Covid 19?
- 5) Quantos leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) estão atualmente vagos no Estado da Paraíba aguardando pacientes portadores de Covid 19?
- 6) Qual o percentual de leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) ocupados e vagos no Estado da Paraíba?
- 7) Qual a previsão do Governo do Estado da Paraíba de quantitativos de pacientes que utilizarão os leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) para tratamento do Covid 19 no âmbito do Estado da Paraíba? Solicitamos a Vossa Excelência cópia do estudo do Estado da Paraíba onde constam tais previsões.
- 8) Quanto já foi gasto até o presente momento pelo Governo do Estado da Paraíba com o enfrentamento da Pandemia Covid 19? Em que foram gastos esses recursos?
- 9) Qual será a destinação dos equipamentos adquiridos para os hospitais de Campanha após o final da Pandemia do Covid 19?
- 10) Qual a data prevista pelo Governo do Estado para iniciar a flexibilização da Quarentena? Qual o plano de retomada das atividades sociais, educacionais, comerciais, dentre outras, no Estado da Paraíba? Solicitamos a Vossa Excelência cópia do estudo do Estado da Paraíba onde constam tais previsões.
- 11) Qual o impacto orçamentário decorrente da diminuição da arrecadação tributária no Estado da Paraíba em função das medidas de isolamento social e quarentena?
- 12) Qual o valor que o Governo do Estado da Paraíba recebeu do Governo Federal para o enfrentamento da Pandemia Covid 19?

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração.



Paulo Antonio Maia e Silva
Presidente da OAB/PB